

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 865 - de 12 de março de 1980.

"Muda denominação de Logradouro Público."

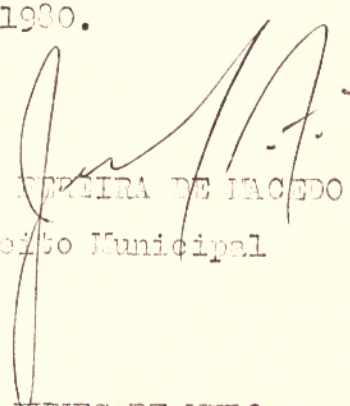
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Praça "D", situada no setor do porto desta cidade, passa ter a seguinte denominação: PRAÇA BELARMINO PRADO AIRES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOGARENS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dias 12 de março de 1980.


JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO
Secretário